



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.838 /98

**Concede Título de Cidadão
Aracuiense.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ALMÉRICO BENINCÁ** o Título de "Cidadão Aracuiense".

Art. 2º - O Título referido no artigo anterior será entregue ao homenageado por ocasião da Festa de Aracuí, por uma representação da Câmara Municipal de Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.

PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal

mjda/ati/amb.
Ref. Proc. nº 7359/98